

Protocolo: 01516/2017

Processo:

Projeto:

Data Leitura: 19/04/2017

Data Arquivo: ____/____/____

Ass.Protocolo: _____

Tipo: **Requerimento**

Autor: **Dep Amarildo Cruz; Dep Antonieta Amorim; Dep Cabo Almi; Dep Eduardo Rocha; Dep George Takimoto; Dep João Grandão; Dep Lidio Lopes; Dep Mauricio Picarelli; Dep Pedro Kemp; Dep Professor Rinaldo; Dep Zé Teixeira;**

O Deputado Estadual Amarildo Cruz do Partido dos Trabalhadores do Mato Grosso do Sul-PT/MS, RESOLVE criar, em conjunto com os Deputados que a esta subscrevem, a Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

I. A Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul tem como objetivo defender e promover com afinco a Igualdade Racial no Estado do Mato Grosso do Sul, através de mecanismos concretos de inclusão dos grupos étnico-raciais, nas áreas essenciais da vida: educação, saúde, acesso ao mercado de trabalho, cultura e lazer;

II. A Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul terá caráter supra-partidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa em defesa da Igualdade Racial e do Combate ao Racismo;

III. A adesão à Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul no Estado do Mato Grosso do Sul será facultada a todos os deputados da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul;

IV. As reuniões da Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul no Estado do Mato Grosso do Sul terão caráter público.

Plenário Deputado Júlio Maia, 19 de abril de 2017

Amarildo Cruz
Deputado Estadual-PT



2 - Deputado Estadual _____

3 - Deputado Estadual _____

4 - Deputado Estadual _____

5 - Deputado Estadual _____

6 - Deputado Estadual _____

7 - Deputado Estadual _____

8 - Deputado Estadual _____

9 - Deputado Estadual _____

10 - Deputado Estadual _____

11 - Deputado Estadual _____

12 - Deputado Estadual _____

13 - Deputado Estadual _____



14 - Deputado Estadual _____

15 - Deputado Estadual _____

16 - Deputado Estadual _____

17 - Deputado Estadual _____

18 - Deputado Estadual _____

19 - Deputado Estadual _____

20 - Deputado Estadual _____

21 - Deputado Estadual _____

22 - Deputado Estadual _____

23 - Deputado Estadual _____

24 - Deputado Estadual _____



JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar para a Promoção da Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul tem como objetivo defender e promover com afinco a Igualdade Étnico-Racial no Estado do Mato Grosso do Sul, através de mecanismos concretos de inclusão dos grupos étnico-raciais, conforme prevê o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº12.288, de 20 de julho de 2010.

A criação desta Frente Parlamentar promoverá debates sobre as principais questões relativas à discriminação racial, considerando toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.